

ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-53 do **processo de compras nº 103/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **RALPHE PEREIRA DE ALMEIDA CNPJ: 25.384.886/0001-45**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;

A empresa EDJ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI ME está com irregularidade em sua certidão fl. 31, não atendendo ao art. 14 do Regulamento de Compras do Credeq. Esclarece-se ainda que, em respeito ao princípio da padronização, declaramos a mencionada empresa como vencedora, além do que a qualidade do produto é melhor do qual solicitado no edital de compras

Aparecida de Goiânia, 12 de junho de 2017.

Moana Salviano Neto
MOANA SALVIANO NETO

Gerente de enfermagem
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Cleydson Carlos de Lima
CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia